



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

P O R T A R I A N ° 052/2019

A Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte a Sr^a **WILMA DE CHRISTO LIMA**, em virtude do falecimento do servidor inativo **DERCY RODRIGUES DE LIMA**, Auxiliar de Segurança Municipal, matrícula n° E-093, Padrão Salarial H, nível 03, da Secretaria Municipal de Auxiliar de Segurança Patrimonial, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal n° 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC n° 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 03 de julho de 2019, conforme processo n° 361/2019.

É fixado os proventos de Pensão, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de julho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor-Presidente